



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
 Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: http://pra.ufcg.edu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.037382/2019-29

TERMO ADITIVO UFCG/PRGAF Nº 2/2022

**PRIMEIRO TERMO
 ADITIVO AO CONTRATO
 UFCG/PRGAF Nº
 2/2020 DE PRESTAÇÃO DE
 SERVIÇOS CONTINUADOS,
 QUE
 FAZEM ENTRE SI A UNIÃO
 POR INTERMÉDIO DA
 UNIVERSIDADE FEDERAL
 DE CAMPINA GRANDE E A
 EMPRESA PEARSON
 EDUCATION DO BRASIL
 LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, com sede na Av. Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representada pelo Reitor, Antonio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, portador da Carteira de Indentidade nº *****, expedida pela SSP-PB e CPF/MF sob o nº ***.***.***-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.404.158/0018-38, Inscrição Estadual sob o nº 795.516.646.115, sediado(a) na Avenida João Scarparo Netto, 84, Bloco A - Bairro Loteamento Center Santa Genebra, Campinas - SP, CEP 13.080-655, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes legais Sr.(a) Juliano de Melo Costa, portador(a) da Carteira de Identidade nº *****, expedida pela (o) SSP/AL, e CPF nº ***.***.***-** e Sr.(a) Heloisa Moutinho Avilez Guerato, portador(a) da Carteira de Identidade nº *****, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº ***.***.***-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.037382/2019-29 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da inexigibilidade de Licitação nº 091/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR A VIGÊNCIA do CONTRATO UFCG/PRGAF nº 002/2020**, que tem por objeto a contratação de serviços de acesso à base de dados de livros eletrônicos (e-Books), denominada biblioteca virtual, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 24 (vinte e quatro) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados UFCG/PRGAF nº 002/2020, conforme previsto no Contrato na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 20/01/2022 e término em 20/01/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor total da contratação corrigido é de R\$ 1.035.246,10 (um milhão, trinta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos);

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 51.762,30 (cinquenta e um mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), que corresponde a 5% do valor global dos serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2022-2023, na classificação abaixo:

UG/GESTÃO: 158195/15281

FONTE: 8100000000

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.5013.20RK.0025

ELEMENTO DE DESPESA: 339040

PLANO INTERNO: M20RKG19GVN

EMPENHO: 2022NE000004

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita por apostilamento no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo UFCG/PRGAF nº 002/2020, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo de Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e testemunhas.

Campina Grande - PB, 18 de janeiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Zedna Amara Leite de Oliveira, Testemunha**, em 20/01/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Martins Freire Junior, Testemunha**, em 20/01/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 20/01/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO, Usuário Externo**, em 20/01/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano de Melo Costa, Usuário Externo**, em 27/01/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2070327** e o código CRC **04A065EA**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/01/2022 | Edição: 17 | Seção: 3 | Página: 47

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 158195 - UFCG

Número do Contrato: 2/2020.

Nº Processo: 23096.037382/2019-29.

Inexigibilidade. Nº 91/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 01.404.158/0018-38 - PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogação, por mais 24 (vinte e quatro) meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados ufcg/prgaf nº 002/2020, conforme previsto no contrato na cláusula segunda - vigência e nos termos do inciso ii, do art. 57 da lei 8.666/93. Vigência: 20/01/2022 a 20/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.035.246,10. Data de Assinatura: 20/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/01/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.